

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República	1
Secretaria-Geral.....	2
Secretaria de Administração.....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	6
Procuradoria da República no Estado do Amapá	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	8
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	9
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	10
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	12
Procuradoria da República no Estado do Paraná	12
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	12
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	13
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	19
Procuradoria da República no Estado de Roraima	19
Procuradoria da República no Estado de Sergipe	21
Expediente.....	23

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 300, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Portaria PGR/MPF nº 104, de 5 de março de 2026, que designa os integrantes da Comissão de Projetos de Especial Interesse da Administração para o biênio 2026–2027.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no art. 80 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009068/2020-51, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 104, de 5 de março de 2026, publicada no DMPF-e de 9 de março de 2026, Caderno Administrativo, pág. 1, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

VI - TIAGO CESAR MORONTE, Matrícula nº 1734, como suplente do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**PORTARIA PGR/MPF Nº 306, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Aprova o Protocolo de Atuação COMPOR/MPF nº 3, de 28 de abril de 2026, que institui o protocolo de atuação entre o Centro de Autocomposição do Ministério Público Federal (COMPOR/MPF) e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), para o desenvolvimento de programas e atividades de formação e capacitação voltadas à autocomposição.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 150, de 1º de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Atuação COMPOR/MPF nº 3, de 28 de abril de 2026, que institui o protocolo de atuação entre o Centro de Autocomposição do Ministério Público Federal (COMPOR/MPF) e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), para o desenvolvimento de programas e atividades de formação e capacitação voltadas à autocomposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 551, DE 15 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.003322/2026-01. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: DANIEL CAVENAGHI, servidor sem vínculo, matrícula nº 34483-4. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 4145/2026-SGP - PGR-00152617/2026, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 20 de março de 2026, considerando o exercício na Procuradoria da República no Município de Taubaté/SP, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pelo interessado, condicionado à efetiva comprovação da despesa, conforme os artigos 60-A ao 60-E da Lei nº 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU nº 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU nº 653/2013.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 609, DE 12 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.002830/2026-63. INTERESSADA: Procuradoria da República em São Paulo. SERVIDORA: INGE MONIQUE BARROS REIS BACHEGA. ASSUNTO: Trabalho remoto.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00171785/2026, bem como o disposto no artigo 24 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, INDEFIRO o trabalho a distância na modalidade remota à servidora INGE MONIQUE BARROS REIS BACHEGA, matrícula nº 11202, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República em São Paulo.

A decisão fundamenta-se no fato de que o município de Osasco integra a Região Metropolitana de São Paulo e se localiza em reduzida distância da sede da PR/SP, circunstância que evidencia a viabilidade de deslocamento regular para o cumprimento das atividades presenciais exigidas pela unidade. Tal condição afasta a configuração de situação excepcional apta a justificar a adoção do regime remoto integral em substituição ao modelo híbrido atualmente vigente.

Ressalto que o trabalho remoto integral constitui medida de caráter excepcional, condicionada à demonstração simultânea da conveniência administrativa e do interesse institucional, requisitos que não restaram suficientemente evidenciados no presente caso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 611, DE 12 DE MAIO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.008958/2024-79. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto. SERVIDOR(A): LEONARDO JOSÉ TONIN. ASSUNTO: Trabalho remoto no exterior

Tendo em vista o contido no procedimento em referência e a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00173395/2026) e considerando o interesse administrativo já reconhecido pela concessão da bolsa, a necessidade comprovada de comparecimento presencial às atividades acadêmicas, a natureza transitória da autorização, bem como, o curto período de afastamento, entende-se configurada, em tese, a hipótese excepcional prevista no art. 24, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 78/2024, pelo que, AUTORIZO, excepcionalmente, o trabalho remoto no exterior, no interesse da administração, em Perugia/Itália, ao servidor LEONARDO JOSÉ TONIN, matrícula nº 18172, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, no período de 3 de junho a 9 de julho de 2026, vedada a prorrogação, com vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 618, DE 6 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.004130/2026-11. INTERESSADA: Procuradoria da República no Mato Grosso. SERVIDOR(A): NADYA SILVA ALVES. ASSUNTO: Trabalho a distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00174950/2026, bem como o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a pedido do(a) servidor(a) NADYA SILVA ALVES, matrícula nº 33579, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado(a) na Procuradoria da República no Mato Grosso, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em Brasília/DF e utilização das dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 639, DE 8 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.004775/2026-46. UNIDADE: Procuradoria da República no Município de Marabá. SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Teletrabalho.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00178792/2026, bem como o disposto no artigo 16, IV e V, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e no artigo 8º da Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o teletrabalho, no período de 20 de abril a 02 de outubro de 2026, a pedido do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33328, ocupante do cargo de Técnica do MPU/ Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Marabá, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em Juazeirinho/PB, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado por 1 (um) ano, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial, o qual passará a impactar no percentual de designações do setor, conforme disposto no artigo 12 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 642, DE 11 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.002824/2026-14. UNIDADE: Procuradoria da República no Distrito Federal. SERVIDOR(A): ALESSANDRA BEZERRA FERNANDES. ASSUNTO: Trabalho à distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00180272/2026, bem como o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho à distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de julho de 2026, a pedido do(a) servidor(a) ALESSANDRA BEZERRA FERNANDES, matrícula nº 33707, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado(a) na Procuradoria da República no Distrito Federal, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em Recife/PE e exercício das atribuições na Procuradoria da República em Pernambuco, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 601, DE 12 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003876/2026-08. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR, matrícula nº 598, PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 4619/2026 DISAP/SGP - PGR-00167839/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 08/05/2026, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 90, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no artigo 87, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscalização Administrativa: Divisão de Fiscalização Administrativa - DIFA/SA.

Fiscal Técnico: LOUIS FERNANDO ALDEBERTO POPOV CARDOSO, matrícula 21602.

Fiscal Técnico Substituto: ANDRÉ BARROS MARTINS, matrícula 25969.

Fiscal Técnico Substituto: NEUMA ROSSANA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 20198.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 12/2026.

Empresa: ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº: 14.355.750/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas hidrossanitários, gás liquefeito de petróleo - GLP, irrigação automatizada, poço semiartesiano, sistema de combate a incêndio, além de serviços sob demanda com fornecimento de mão de obra, material de consumo, materiais de reposição/adequações, ferramentas e equipamentos para execução na sede da Procuradoria-Geral da República, seus anexos, representações em outros órgãos e nos imóveis funcionais administrados pelo Ministério Público Federal em Brasília.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 14/2026.

PROPONENTE : ISAAC ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

CARGO PROPONENTE : CC-5 CHEFE

SUPRIDO : THIAGO CAPARELLI NAVARRETE ORDINAS

MATRICULA SUPRIDO : 25764

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei n 4.320/64, Decreto-Lei n 200/67, Lei n 14.133/2021, Decreto n 93.872/86, Decreto n 5.355/05, Portaria MF n 448/2002, Macrofunção 021121 - SUPRIMENTO DE FUNDOS e Portaria PGR/MPU nº 01/2026.

NATUREZA DESPESA		VALOR SOLICITADO
33.91.47	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	400,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
33.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
44.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO	2.000,00

PROCESSO : 1.00.000.004869/2026-15

DATA DA CONCESSÃO : 15/05/2026

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 15/05/2026 à 12/08/2026

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS : 13/08/2026 à 11/09/2026

Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

DAVI LUCAS BOIS
Ordenador de Despesas Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP/MPF Nº 656, DE 13 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002317/2018-62. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: TIAGO GOMES DA SILVA MESQUITA, matrícula nº 17467, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Agrônômica, lotado na Procuradoria-Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 1688/2026 - PGR-00182821/2026, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor por motivo de saúde, a contar de 26 de dezembro de 2025, na Procuradoria da República no Estado de Goiás, com fundamento no art. 1º, § 1º, § 1º-A e §1º-B da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO SGP/MPF Nº 661, DE 14 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.13.000.000713/2026-15. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADO: MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 34452, ocupante do cargo de Analista/Direito, lotado na Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 1709/2026 - PGR-00185341/2026, e considerando parecer desfavorável da Junta Médica Oficial, INDEFIRO o pedido de remoção, por motivo de saúde, para unidade do Ministério Público da União no município de Manaus/AM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

DESPACHO Nº 1.518, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Referência: 1.01.000.000314/2026-67. Assunto: 03.105 | Pessoal /Auxílios / Funeral | CNMP 930249

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PRR1 Nº 1.01.000.000314/2026-67. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: Izaura Maria Soares. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo art. 56, inciso XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357,

de 5 de maio de 2015, e conforme os artigos 226 e 227 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente ao somatório das notas fiscais apresentadas no requerimento acostado sob a etiqueta Único PRR1ª-00015190/2026, limitado a um mês de remuneração/provento, referente ao custeio do funeral do servidor aposentado Marcelo Rodrigo Soares Miranda, matrícula nº 3600, falecido em 30/04/2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 89, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	Portaria PRR5 nº 162/2025 (atualizada)	28/1 a 4/2/2026	3 e 5/6/2026	12h

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-Chefe Regional

PORTARIA PRR5 Nº 90, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria PRR5 nº 79, de 7 de maio de 2026, que concedeu folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 79/2026, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 83, de 11 de maio de 2026, para cancelar, a pedido, a folga compensatória inicialmente concedida para gozo no dia 16/7/2026, mantendo-se as demais, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
ALESSANDER WILCKSON C. SALES	Portaria GAB/CHEFIA Nº 493, de 16/9/2025.	13 a 26/10/2025	1º, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 24/7/2026	0
	Portaria GAB/CHEFIA Nº 589, de 21/10/2025.	9 a 21/11/2025		0
	Portaria GAB/CHEFIA Nº 793, de 30/12/2025	21 a 31/1/2026		2

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 79/2026.

Publique-se.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §4º, da Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018, que estabelece que o mandato dos integrantes das Comissões será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 785, de 9 de agosto de 2019, que determina que as designações seguintes das Comissões Locais serão por ato do respectivo Procurador-Chefe;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.12.000.000874/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros e servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, para o biênio de 2026/2027:

I - MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR, Procurador da República, matrícula nº 1641, na condição de presidente;

II - ALOIZIO BRASIL BIGUELINI, Procurador da República, matrícula nº 1668;

III - EDILSON DE SOUZA GIBSON JUNIOR VALENTE, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32225, representante da Divisão de Gestão de Pessoas;

IV - JULIO CÉSAR MAGALHÃES DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 33555, representante dos servidores.

Art. 2º Nos seus afastamentos e eventuais impedimentos, o Procurador da República Milton Tiago Araújo de Souza Junior será substituído pelo Procurador da República Aloizio Brasil Biguelini.

Art. 3º O servidor Júlio César Magalhães dos Santos exercerá as atribuições de secretário da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, sendo substituído em seus afastamentos e impedimentos pelo servidor Edilson de Souza Gibson Junior Valente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 18 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Estadual, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE a dívida da União, por intermédio da Procuradoria da República no Amazonas, no valor de R\$ 6.506,27 (seis mil, quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa AMBAR ENERGIA - AM, CNPJ: 02.341.467/0001-20, para ressarcimento de despesas com regularização de débito pendente relativo ao fornecimento de energia elétrica da sede da PR/AM (UC: 0086750-0), no mês de março do exercício de 2022, pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, Elemento de Despesa 33.90.92, constante do Processo Administrativo nº 1.13.000.000938/2026-63, em estrita observância à fundamentação legal contida no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

FLAVIA MANARTE HANNA
Secretaria Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria Nº 122, de 14 de maio de 2026, publicada no DMPF-e nº 88/2026, de 18/05/2026.

1) Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Bruno Olivo de Sales	1524	3º Ofício PRM Ilhéus	Folga Resolução 159 CSMF	29/06/2026 a 30/06/2026	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Bruno Olivo de Sales	1524	3º Ofício PRM Ilhéus	Folga Resolução 159 CSMF	29/06/2026 a 30/06/2026	Antonelia Carneiro Souza	1341	2º Ofício PRM Feira de Santana

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 303, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 253, de 22 de abril de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 253, de 22 de abril de 2026, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 24/04/2026, Página 57, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	29/05 a 03/06/2026	Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	29 a 31/05/2026	Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE
Marcelo Mesquita Monte	680	9º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	1º a 03/06/2026	Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a condução do procedimento sumário e do processo de responsabilização por infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, pelo artigo 56 do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 357/2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF) e pelo artigo 33 do Anexo da Portaria SG/MPF nº 382/2015 (Regimento Interno Administrativo do MPF), tendo em vista o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para condução do processo de responsabilização por infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

§ 1º A comissão será composta de 3 (três) servidores estáveis lotados no âmbito da PR/DF.

§ 2º Dentre os integrantes da comissão um será designado presidente e outro fará a função de secretariado.

§ 3º Todos participarão dos atos instrutórios e decisórios, podendo registrar voto divergente quando for vencido.

§ 4º A comissão será denominada de Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas (CAIS) e ficará vinculada administrativamente à Secretaria Estadual da PR/DF.

Art. 2º Designar, como integrantes da CAIS, as servidoras NATALIA DE CAMPOS MALTA, matrícula 22882, na função de presidente, RENATA CASTRO AWADA FECURI, matrícula 15194, na função de secretariado, e ALEXANDRA MARIA DE FÁTIMA VALENTE MENEZES, matrícula 23042, na condição de membro e substituta eventual da função de secretariado.

§ 1º Nas suas ausências, a presidente será substituída pela servidora RENATA CASTRO AWADA FECURI, matrícula 15194.

§ 2º No caso de justificada impossibilidade de prosseguimento dos trabalhos com a composição acima designada, seja por vacância, férias, licença, folga, ausência, impedimento ou outra situação excepcional, bem como considerando a supremacia do interesse público, uma nova composição poderá ser designada pelo Procurador-Chefe com efeitos limitados a cada processo de responsabilização no qual for exarado.

§ 3º No caso de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, antes de decidir a autoridade competente encaminhará à assessoria jurídica para elaboração de parecer, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, e do §1º do art. 58 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas (CAIS):

I - conduzir o processo de responsabilização nas hipóteses em que seja possível a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

III - colher depoimentos e manifestações de testemunhas, particulares, gestores de contrato, servidores e demais pessoas no interesse da instrução processual;

IV - analisar pedido de produção de novas provas;

V - realizar a juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão;

VI - indeferir, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

VII - quando considerar possível a alteração da classificação da infração em decorrência de fatos provados no curso da instrução, intimar o acusado para, querendo, requerer a produção de prova complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será decidida pela comissão sob o aspecto de sua pertinência e necessidade;

VIII - intimar o licitante ou o contratado para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, nos termos do § 2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e das orientações consignadas no parecer vinculado ao Ofício Circular nº 253/2024/SG;

IX - sugerir classificação de conduta diversa, cabendo a decisão à autoridade competente;

X - encaminhar relatório conclusivo ao titular da Secretária Estadual ou da Chefia da unidade com a sugestão de arquivamento ou aplicação de sanções administrativas;

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela Secretaria Estadual ou pelo(a) Procurador(a)-Chefe;

XII - praticar outros atos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178/2023.

Art. 4º No caso de a CAIS entender que a conduta pode se enquadrar na infração do art. 155, XII, da Lei nº 14.133/2021, apresentará relatório conclusivo sucinto, indicando as provas e os fundamentos para respaldar a classificação na referida infração e, em seguida, encaminhará à autoridade competente com sugestão de apuração na forma da Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, para proceder ao processo administrativo de apuração de responsabilidade na forma da Lei nº 12.846/2013.

§ 1º Consoante disciplinado no art. 58 da Portaria PGR/MPU nº 178/2023, a autoridade competente decidirá por ato fundamentado, acolhendo ou rejeitando a conclusão do relatório produzido na forma do artigo anterior.

§ 2º Caso a autoridade competente aceite a classificação proposta no relatório conclusivo sobre a infração ao art. 155, XII, da Lei nº 14.133/2021, fará análise superficial das provas e encaminhará para a autoridade administrativa competente para processar e julgar conforme a Lei nº 12.846/2013.

§ 3º Caso a autoridade competente rejeite a classificação proposta no relatório conclusivo sobre o enquadramento da infração no art. 155, XII, da Lei nº 14.133/2021, fundamentará sua decisão e devolverá os autos para elaboração do relatório conclusivo vinculado à classificação que definir.

Art. 5º Designar a servidora RENATA CASTRO AWADA FECURI, matrícula 15194, para exercer a atribuição de servidora responsável pela condução do procedimento sumário, previsto nos arts. 46 e 47 da Portaria PGR/MPU nº 178/2023, quando for o caso de aplicação exclusiva das sanções de advertência ou multa.

§ 1º Nos termos do art. 47, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 178/2023, o servidor responsável pode sugerir classificação da conduta diversa, cabendo a decisão à autoridade competente.

Art. 6º A CAIS atuará na apuração das infrações contratuais que, consoante disciplinado no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, continuem sendo regidas de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 7º Compete ao(à) Procurador(a)-Chefe dirimir as dúvidas ou decidir sobre os casos omissos suscitados na aplicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 208, de 24 de outubro de 2025, publicada no DMPF-e - Administrativo de 28/10/2025, Página 5.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 17/DEOF/PRDF, DE 15 DE MAIO DE 2026.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 155, de 08 de junho de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.257,51 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor da Empresa FLORART PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.831.212/0001-68, em virtude da repactuação dos valores praticados no Contrato nº 05/2021, no exercício de 2026. PGEA Nº 1.16.000.000527/2026-66. Fundamento Legal: art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Atenciosamente, LIGIA BAPTISTA DE CARLI ORDENADORA DE DESPESA SUBSTITUTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRMG Nº 229, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPP nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo:

Procurador Plantonista	Tipo de Plantão	Período do Plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - 6º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PRMs (Interior)	15/05, às 18h, a 18/05 às 9h	Poliana de Moraes Andrade Mat.24809
Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - 6º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PRMs (Interior)	29/05, às 18h, a 01/06 às 9h	Ana Carolina Gonçalves Teixeira, Mat 25518
Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - 6º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PRMs (Interior)	12/06, às 18h, a 15/06 às 9h	Poliana de Moraes Andrade, Mat. 24809

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
HELDER MAGNO DA SILVA (MATR.: 877)	PR-MG - 21º Ofício	FÉRIAS.	18/05/2026 a 29/05/2026.	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR (MATR.: 913)	PR-MG - 18º Ofício.	

PORTARIA Nº 231, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Minas Gerais

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
NADJA MACHADO BOTELHO (MATR.: 974)	PR-MG - 17º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	22/05/2026 a 22/05/2026.	FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA (MATR.: 1007)	MPF - Ofício JEF/CL 3-046, PR-MG - 6º Ofício.	

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MG nº 182, de 23 de abril de 2026 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 28 de abril de 2026, página 18, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PR-MG (BH/Ponte Nova)	63	29/05, às 18h, a 01/06 às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PR-MG (BH/Ponte Nova)	63	29/05, às 18h, a 01/06 às 9h

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato nº 4/2026 (OSMAR BRAGA) para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a unidade do Ministério Público Federal na Paraíba em Campina Grande, firmado entre a Procuradoria da República (PR/PB) e a empresa OSMAR BRAGA FILHO ME, CNPJ 12.327.013/0001-59.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto do Contrato nº 4/2026 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba no Município de Campina Grande.

Art. 2º Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização da Contrato Nº 4/2026 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba no Município de Campina Grande-PB.

CONTRATO Nº	Contratada	Objeto	Lotação	Fiscal Técnico/Setorial	Fiscal Técnico/Setorial substituto
4/2026	OSMAR BRAGA FILHO ME, CNPJ 12.327.013/0001-59	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros	PRM/CG	José de Almeida Junior, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 24189	Andeson de Aguiar Paes Barreto, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administ/Seg. Inst. e Transporte, matrícula 11411.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO PC/PRPR DE 14 DE MAIO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.004821/2026-15. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu. SERVIDORA: CAMILA FERNANDA NEVES. ASSUNTO: Trabalho à distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00174525/2026, bem como o disposto no art. 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, em regime presencial ou híbrido, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 18 de maio de 2026, a pedido do(a) servidor(a) sem vínculo CAMILA FERNANDA NEVES, matrícula nº 26426, ocupante do cargo CC-4 de Assessora-Chefe Nível IV, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu, com residência em Curitiba/PR e utilização das dependências da Procuradoria da República no Estado do Paraná, mantendo-se o vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da servidora não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho à distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do gestor da unidade de exercício e manifestação da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito a designação de procurador da República e designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRM-Serra Talhada, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/GABPC n. 142, de 12.5.2026, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n. 85/2026 – Administrativo, página 35, dia 13/5/2026, tornando sem efeito a designação do procurador da República ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS (3º Ofício da PRM-Serra Talhada) para atuar em substituição no Ofício do procurador da República PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO ISMAIL (2º Ofício da PRM-Serra Talhada), no período de 18 a 20/5/2026.

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRM-Serra Talhada, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo	1574	2º Ofício da PRM Serra Talhada	Folga plantão	19 a 22/5/2026	Antonio Marcos da Silva de Jesus	1490	3º Ofício da PRM Serra Talhada

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 146, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito designação de procurador da República e designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PR/PE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/GABPC MPF/PRPE/GABPC n. 130, de 29.4.2026, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n. 78/2026 – Administrativo, página 43, dia 4/5/2026, tornando sem efeito a designação do procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA (10º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no Ofício do procurador da República ANTÔNIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO (12º Ofício da PR-PE), no período de 18 a 22/5/2026.

Art. 2º Designar procuradores da República para atuarem em substituição, nos Ofícios da PRPE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício	Licença Nojo	18 a 24/5/2026	Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 12º Ofício	Férias	18 a 22/5/2026	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA PRRJ Nº 400, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Designa as Procuradoras da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO e LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA para atuarem em substituição remota compulsória no 28º ofício da PR-RJ no período de 18 a 22 de maio de 2026, e nos dias 25 e 26 de maio de 2026, respectivamente.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião do Colegiado de Procuradores da República da PR-RJ e PRMs ocorrida no dia 27 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON (28º ofício/6ªVFC) no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º Designar a Procuradora da República LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA (3º ofício/PRM-Petrópolis) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON (28º ofício/6ºVFC) nos dias 25 e 26 de maio de 2026.

Art. 3º Dê-se ciência às Procuradoras da República designadas e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 401, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa os Procuradores da República TATIANA POLLO FLORES e THIAGO LEMOS DE ANDRADE para atuarem em substituição remota compulsória no 1º ofício da PRM-São João de Meriti nos períodos de 18 a 24 de maio de 2026, e de 25 a 31 de maio de 2026, respectivamente.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião do Colegiado de Procuradores da República da PR-RJ e PRMs ocorrida no dia 27 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ºVFC) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República PAULO SERGIO FERREIRA FILHO (1º ofício/PRM-São João de Meriti) no período de 18 a 24 de maio de 2026.

Art. 2º Designar o Procurador da República THIAGO LEMOS DE ANDRADE (43º ofício/4ºVFC) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República PAULO SERGIO FERREIRA FILHO (1º ofício/PRM-São João de Meriti) no período de 25 a 31 de maio de 2026.

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, à PRM-São João de Meriti, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 403, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA para realizar os plantões de custódia junto à 8ª Vara Federal Criminal no período de 18 a 22 de maio de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria PRRJ Nº 648/2022 que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 8ª Vara Federal Criminal:

PERÍODO	PROCURADORES
18 a 22/05/2025	ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador designado, à Vara do plantão de custódia e às 37ª e 38ª Varas Federais do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 405, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Institui, no âmbito da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, o Sistema de Segurança Ativa (SSA), integrante da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISOT), e estabelece diretrizes para sua atuação.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que disciplina a segurança institucional no Ministério Público e distingue segurança orgânica e segurança ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISOT), diante da evolução das demandas relacionadas à segurança ativa;

CONSIDERANDO a crescente demanda por ações de proteção institucional a membros e servidores, inclusive em situações de risco potencial ou concreto;

CONSIDERANDO a necessidade de especialização, capacitação contínua, padronização de procedimentos e racionalização do emprego de recursos humanos;

CONSIDERANDO a crescente demanda por operações com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Comissão de Capacitação dos Agentes de Polícia do MPU, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, o Sistema de Segurança Ativa (SSA).

§ 1º O SSA constitui estrutura funcional destinada à prestação de atividades de segurança ativa e operações que demandem o exercício da atividade policial armada, não se caracterizando como unidade administrativa autônoma, nem implicando alteração da estrutura organizacional vigente.

§ 2º A instituição do SSA não acarreta criação de cargos, funções, despesas obrigatórias ou aumento de estrutura administrativa, devendo, de acordo com a disponibilidade, serem designadas funções para as atividades desempenhadas.

§ 3º O SSA tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar ações de proteção pessoal de membros e servidores do Ministério Público Federal, no exercício de atividades institucionais, com base em critérios técnicos de análise de risco.

Art. 2º Compete à Divisão de Segurança Orgânica (DISOT) exercer a coordenação normativa, o planejamento e o controle das atividades do SSA.

§ 1º No âmbito do SSA, caberá à DISOT:

I – aprovar diretrizes operacionais e protocolos de atuação;

II – validar o planejamento das ações de segurança ativa;

III – supervisionar a alocação de recursos humanos e materiais;

IV – assegurar a observância das normas de controle interno, gestão de riscos e integridade administrativa.

§ 2º A execução das atividades do SSA ocorrerá de forma descentralizada, mediante designação de agentes de polícia institucional, conforme a demanda e a análise de risco.

§ 3º As decisões relativas ao emprego de segurança ativa deverão ser formalizadas, motivadas e registradas preferencialmente via sistema único, assegurando rastreabilidade e controle.

Art. 3º Compete ao Sistema de Segurança Ativa (SSA):

I – receber, registrar, instruir e analisar demandas de segurança ativa;

II – realizar análise de risco com base em critérios objetivos e verificáveis;

III – planejar e executar ações de segurança ativa, inclusive escoltas e acompanhamentos;

IV – gerir a escala de atuação dos agentes de polícia institucional empregados nessas atividades;

V – planejar e executar operações com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), destinadas a atividade policial e a atividade-fim das Procuradorias vinculadas à PRRJ;

VI – exercer atividade de inteligência e contrainteligência no âmbito de suas atividades;

VII – promover, a critério da administração, capacitação contínua e treinamento técnico dos agentes;

VIII – propor protocolos operacionais padrão (POPs) e rotinas de atuação;

IX – incentivar a obtenção e manutenção de porte de arma pelos agentes de polícia institucional, nos termos da legislação aplicável;

X – manter registro sistematizado das operações realizadas;

XI – elaborar relatórios gerenciais, estatísticos e de desempenho.

§ 1º Os responsáveis pelo Sistema de Segurança Ativa (SSA) deverão elaborar escala de trabalho ordinária que contemple policiais institucionais lotados na PRRJ e PRMs localizadas na região metropolitana do município do Rio de Janeiro, que possuam porte de arma regular, com vistas ao atendimento das demandas próprias e àquelas solicitadas pela PGR.

§ 2º A escala ordinária de serviço e as demandas de segurança do SAA, ainda que solicitadas de forma extraordinária, terão prioridade sobre as demais atribuições dos agentes de polícia em sua atividade rotineira.

Art. 4º O acionamento do Sistema de Segurança Ativa dependerá de solicitação formal ou de determinação da Administração. § 1º Enquanto não for criada a estrutura física do Sistema de Segurança Ativa as demandas deverão ser formalizadas via e-mail ou Único para a DISOT ou para a SETRAN.

§ 2º As demandas deverão ser instruídas conforme o Anexo I.

§ 3º Toda demanda inédita será submetida à análise e classificação de risco, conforme o Anexo II.

§ 4º A análise de risco deverá observar critérios objetivos, incluindo, entre outros:

I – natureza da atividade institucional;

II – grau de exposição do agente público;

III – existência de ameaça concreta ou potencial;

IV – histórico de risco;

V – contexto territorial e operacional.

§ 5º É vedada a atuação sem registro formal, salvo situações emergenciais, que deverão ser justificadas posteriormente.

§ 6º O deferimento ou indeferimento das demandas será necessariamente fundamentado, vedada a atuação automática ou desvinculada de análise técnica.

Art. 5º Os agentes de polícia institucional poderão ser designados para atuação em segurança ativa, observados critérios de capacitação, aptidão técnica e necessidade do serviço.

§ 1º Os servidores permanecerão vinculados às suas unidades de origem, sendo sua mobilização realizada de forma coordenada pelo Sistema de Segurança Ativa (SSA).

§ 2º A definição de escalas observará critérios objetivos de distribuição equitativa, especialização e prevenção de sobrecarga.

Art. 6º Todas as atividades realizadas no âmbito do Sistema de Segurança Ativa deverão ser registradas de forma sistematizada.

§ 1º As operações serão formalizadas por meio do Relatório de Atividade (Anexo IV).

§ 2º Os registros assegurarão a rastreabilidade integral das decisões e ações.

§ 3º O Sistema de Segurança Ativa manterá base consolidada de dados, devendo-se atuar PGEA de acompanhamento a cada ano para esta finalidade.

Art. 7º A atuação em segurança ativa observará rigorosamente:

I – os limites legais do uso da força;

II – a legislação sobre porte e uso de arma de fogo;

III – os princípios da proporcionalidade, necessidade e razoabilidade;

IV – os protocolos institucionais vigentes.

§ 1º É vedada a utilização do Sistema de Segurança Ativa para fins particulares ou estranhos ao interesse institucional.

§ 2º As demandas para o SSA deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e informar a agenda com horários e destino do requerente.

§ 3º É vedada a atuação sem análise de risco e sem registro formal.

Art. 8º A Secretaria Estadual poderá expedir normas complementares, manuais e procedimentos necessários à execução dos serviços do Sistema de Segurança Ativa (SSA).

Art. 9º Os anexos poderão ser atualizados por ato da DISOT, assegurada a rastreabilidade das alterações.

Art. 10 Ficam designados como responsáveis pelo Sistema de Segurança Ativa (SSA) os seguintes servidores:

- Carlos Eduardo Campagnac Valverde (Titular)

- Eduardo Lopes Ramos (Substituto)

Art. 11 A implementação do Sistema de Segurança Ativa ocorrerá de forma gradual, conforme a disponibilidade de recursos existentes.

Parágrafo único. As questões referentes a horário e compensação de jornada deverão ser tratadas por regramento a ser elaborado, devendo, enquanto não realizado, ser tratado pela Chefia Imediata do Agente de Polícia.

Art. 12 Fica revogada a Instrução de Serviço – PRRJ nº 2, de 14 de setembro de 2023.

Art. 13 Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 700, de 22 de outubro de 2025.

Art. 14 A Secretaria de Polícia Institucional/SG deverá ser notificada desta Portaria.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN SANT ANNA
Procuradora-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

Portaria PRRJ nº 405/2026

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SEGURANÇA ATIVA (SSA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:

Cargo/Função:

Unidade/Ofício:

Telefone: ()

E-mail:

2. DADOS DA ATIVIDADE

Tipo:

Descrição:

Local:

Data/Horário:

3. JUSTIFICATIVA:

4. INFORMAÇÕES DE RISCO:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6. DECLARAÇÃO

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

Portaria PRRJ nº 405/2026

ANEXO II
MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Nível 1 – Baixo ()	Nível 3 – Alto ()
Nível 2 – Médio ()	Nível 4 – Crítico ()
<p>NÍVEL 1 – BAIXO Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades rotineiras • Baixa exposição pública • Ausência de histórico de risco <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientação preventiva • Monitoramento básico 	<p>NÍVEL 3 – ALTO Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuação em casos sensíveis • Exposição relevante • Índícios de risco potencial <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolta discreta • Planejamento operacional detalhado
<p>NÍVEL 2 – MÉDIO Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exposição moderada • Local sensível ou desconhecido • Ausência de ameaça direta <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento básico • Acompanhamento pontual 	<p>NÍVEL 4 – CRÍTICO Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ameaça concreta • Histórico de violência ou intimidação • Elevado risco operacional <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolta reforçada • Plano tático específico • Possível articulação com outros órgãos

DISPOSIÇÃO GERAL

A classificação de risco deverá ser fundamentada, registrada e vinculada à decisão administrativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

Portaria PRRJ nº 405/2026

ANEXO III
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

- 1. RECEBIMENTO DA DEMANDA**
 - Conferir o formulário (Anexo I)
 - Verificar completude das informações
- 2. REGISTRO**
 - Registrar em sistema institucional
 - Gerar número de controle
- 3. ANÁLISE DE RISCO**
 - Aplicar a Matriz (Anexo II)
 - Fundamentar classificação

4. DECISÃO

- Deferir / Indeferir / Ajustar
- Registrar motivação

5. PLANEJAMENTO OPERACIONAL

- Definir equipe
- Levantar dados do local
- Definir estratégia

6. EXECUÇÃO

- Cumprir planejamento
- Observar proporcionalidade no uso da força
- Manter comunicação

7. PÓS-OPERAÇÃO

- Elaborar relatório (Anexo IV)
- Registrar ocorrências
- Atualizar banco de dados

8. CONTROLE

- Encaminhar para consolidação
- Subsidiar relatórios gerenciais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

Portaria PRRJ nº 405/2026

ANEXO IV
RELATÓRIO DE ATIVIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

- Nº da demanda:
- Data:
- Solicitante:

2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

() Baixo () Médio () Alto () Crítico

3. EQUIPE DESIGNADA

- Agentes:
- Responsável:

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

(Relato objetivo da operação realizada)

5. INTERCORRÊNCIAS

- () Não houve
- () Houve → descrever:

6. AVALIAÇÃO

- Efetividade:
- Adequação do planejamento:
- Pontos de melhoria:

7. CONCLUSÃO

(Resultado da atividade e recomendações)

Local e data

Assinatura

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 227, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF Nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Revogar na PORTARIA 77/2026 - PR-RS-00015090/2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 13/02/2026, Página 26: PRM-RS-STA CRUZ SU - 2º Ofício CARGO VAGO. 01/06/2026 a 15/06/2026; 01/07/2026 a 15/07/2026; 01/08/2026 a 15/08/2026; 01/09/2026 a 15/09/2026 RICARDO GRALHA MASSIA (MATR.: 1177) MPF - Ofício JEF/CL 3-087, PRRS - 14º Ofício.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2026.

ALTERA a escala de plantão judicial ordinário da Procuradoria da República em Roraima para o 1º semestre do ano de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Considerando acordos entre servidores;

Resolve:

Art.1º Alterar escala do plantão judicial ordinário dos Membros e dos Assessores Jurídicos da Procuradoria da República em Roraima, sem prejuízo de suas atribuições, fixada na Portaria PR-RR nº 161, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/12/2025, Página 43, que passa a ter a seguinte ordem:

Período	Membro Plantonista	Assessor Plantonista
Das 8h do dia 07/01 às 8h do dia 12 /01	Cyro Carné Ribeiro	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 8h do dia 12/01 às 8h do dia 19/01	Membro Itinerante 1º ofício	Vinicius Machado de Almeida
Das 8h do dia 19/01 às 8h do dia 26/01 Feriado Municipal - São Sebastião (dia 20)	Membro Itinerante 2º Ofício	Carla Onofre Ramalho
Das 8h do dia 26/01 às 8h do dia 02/02	Alisson Marugal	Christianne da Rocha Garcia
Das 8h do dia 02/02 às 8h do dia 09/02	Membro Itinerante 1º Ofício	Cleia Rosângela de Castro Seleski
Das 8h do dia 09/02 às 8h do dia 16/02	Cyro Carné Ribeiro	Eduardo Teles Witt
Das 8h do dia 16/02 às 8h do dia 23/02 Carnaval (dias 16, 17 e 18)	Mateus Cavalcanti Amado	Elon Nardo Monteiro Costa
Das 8h do dia 23/02 às 07h59 do dia 02/03	Membro Itinerante 4º Ofício	Gabriel Wesley Cordeiro de Souza
Das 8h do dia 02/03 às 8h do dia 09/03	Membro Itinerante 2º Ofício	Igor Fellipe de Andrade Santos
Das 8h do dia 09/03 às 8h do dia 16/03	Cyro Carné Ribeiro	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 16/03 às 8h do dia 23/03	Membro Itinerante 4º Ofício	Isabelly Damasceno de Aquino
Das 8h do dia 23/03 às 8h do dia 30/03	Alisson Marugal	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 30/03 às 8h do dia 06/04 Semana Santa (dias 01, 02 e 03)	Miguel de Almeida Lima	Jéssica Vargas Lespinase Araújo
Das 8h do dia 06/04 às 8h do dia 13/04	Membro Itinerante 1º Ofício	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 13/04 às 8h do dia 20/04	Miguel de Almeida Lima	Christianne da Rocha Garcia
Das 8h do dia 20/04 às 8h do dia 27/04 Ponto Facultativo (dia 20) Feriado Nacional de Tiradentes (dia 21)	Membro Itinerante 2º Ofício	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 8h do dia 27/04 às 8h do dia 04/05 Feriado Nacional Dia do Trabalhador (dia 1)	Alisson Marugal	Naedja Samara Medeiros

Das 8h do dia 04/05 às 8h do dia 11/05	Membro Itinerante 1º Ofício	Nathalia Leocadio Cavalcanti de Almeida
Das 8h do dia 11/05 às 8h do dia 18/05	Miguel de Almeida Lima	Rebeka Sampaio Botelho
Das 8h do dia 18/05 às 8h do dia 25/05	Membro Itinerante 4º Ofício	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 8h do dia 25/05 às 8h do dia 01/06	Mateus Cavalcanti Amado	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 8h do dia 01/06 às 8h do dia 08/06 Feriado Nacional de Corpus Christi (dia 4) Ponto Facultativo (dia 5)	Membro Itinerante 1º Ofício	Isabelly Damasceno de Aquino
Das 8h do dia 08/06 às 8h do dia 15/06	Miguel de Almeida Lima	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 8h do dia 15/06 às 8h do dia 22/06	Membro Itinerante 2º e 4º Ofícios	Vinicius Machado de Almeida
Das 8h do dia 22/06 às 8h do dia 29/06	Alisson Marugal	Carla Onofre Ramalho
Das 8h do dia 29/06 às 8h do dia 06/07 Feriado Municipal - São Pedro (dia 29)	Mateus Cavalcanti Amado	Christianne da Rocha Garcia

Art. 2º Todo Membro escalado para o plantão terá substitutos, para o caso de eventuais ausências decorrentes de afastamentos oficiais, segundo a ordem alfabética a seguir elencada:

- 1) Alisson (Titular) – Cyro (1º Substituto) – Mateus (2º Substituto);
- 2) Cyro (Titular) – Mateus (1º Substituto) – Miguel (2º Substituto);
- 3) Mateus (Titular) – Miguel (1º Substituto) – Alisson (2º Substituto);
- 4) Miguel (Titular) – Alisson (1º Substituto) – Cyro (2º Substituto).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando o usufruto de férias do Procurador da República MATEUS CAVALCANTI AMADO para o período de 22 a 29 de junho de 2026;

Resolve:

Art. 1º – Alterar a escala de substituições de ofícios referente ao mês de Maio de 2026, designada por meio da Portaria nº 51/2026 e publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/04/2026, Página 25, na relação de ofícios especificados no Anexo deste Ato Normativo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

ANEXO I

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (Se houver)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
	PR-RR 1º Ofício	Ofício Vago	De 04/05/2026 a 15/05/2026	Itinerância Portaria nº 45/2026 - PR-RR- 00009776/2026		
			De 18/05/2026 a 29/05/2026	TODOS		
	PR-RR 2º Ofício	Ofício Vago	De 04/05/2026 a 29/05/2026	TODOS		
MATEUS CAVALCANTI AMADO (mat. 1673)	PR-RR 3º Ofício	Férias	De 04/05/2026 a 15/05/2026	RODOLFO ALVES SILVA (matr. 827)	PR-PB	
		Folgas	De 18/05/2026 a 21/05/2026	TODOS		
		Férias	De 22/05/2026 a 29/05/2026	TODOS		

	PR-RR 4º Ofício	Ofício Vago	De 04/05/2026 a 15/05/2026	TODOS		
			De 18/05/2026 a 29/05/2026	Itinerância Portaria nº 45/2026 - PR-RR- 00009776/2026		
CYRO CARNE RIBEIRO (mat. 1681)	PR-RR 5º Ofício	Férias e Folgas	De 18/05/2026 a 29/05/2026	TODOS		
MIGUEL DE ALMEIDA LIMA (mat. 1367)	PR-RR 6º Ofício	Desoneração das audiências (Procurador-chefe 100%)	De 04/05/2026 a 29/05/2026	TODOS		

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR-RR nº 61 DE 15 DE MAIO DE 2026 - PR-RR-00013190/2026,

I - onde se lê: “Considerando o usufruto de férias do Procurador da República MATEUS CAVALCANTI AMADO para o período de 22 a 29 de junho de 2026;”, leia-se: “Considerando o usufruto de férias do Procurador da República MATEUS CAVALCANTI AMADO para o período de 22 a 29 de maio de 2026;”.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 117, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria PRSE nº 187/2024, que designa servidores para constituírem Comissão destinada a operacionalizar os Processos de relocação de servidores da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/SE, contida no Memorando nº 153/2026 DIGEP/PRSE - PR-SE-00016938/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRSE nº 187, de 13 de setembro de 2024, publicada no DMPF-e nº 177/2024, de 17 de setembro de 2024, pg. 32, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem Comissão destinada a elaborar Edital e operacionalizar os Processos de relocação de servidores da Procuradoria da República em Sergipe:

I - Luciana Soares da Costa, matrícula nº 24775, para atuar como presidente;

II – Nahara Meneses Silva Pessoa, matrícula nº 24081, para atuar como substituta da presidente em seus afastamentos, ausências e impedimentos;

III – Érica Fabianne Oliveira Souza, matrícula nº 23584.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CERVINO MARTINELLI

PORTARIA PRSE Nº 119, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando a solicitação contida no MEMORANDO 7/2026 GABPR4-VSC - PR-SE-00021486/2026, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 18 de maio de 2026, a lotação do servidor GUSTAVO SANTOS ESCUDERO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 29969, do Gabinete do Procurador da República Vitor Souza Cunha para a Assessoria Especial da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Alterar, a partir de 18 de maio de 2026, a lotação do servidor BRENNO AUGUSTO FREIRE MENEZES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 34518, da Assessoria Especial para o Gabinete do Procurador da República Vitor Souza Cunha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CERVINO MARTINELLI

PORTARIA PRSE/SE Nº 116, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PR/SE nº 108, de 28 de maio de 2015, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como as indicações contidas no DESPACHO 2567/2026 CA/PRSE - PR-SE-00021111/2026, exarado pelo Coordenador de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a aquisição de dois extintores de incêndio para atender ao Plano de Ação formulado pela Seção de Segurança Orgânica e Transporte, a partir de Relatório da Assessoria Técnica de Segurança (ATS) conduzida pela Equipe da Secretaria de Polícia do MPF em dezembro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta PR/SE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe imbuída das atribuições previstas no artigo 3º desta portaria:

Presidente: José Fernandes Vieira – Matrícula 28374;

Integrante: Jefferson Emídio Cavalcante – Matrícula 12439;

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca dos estudos e planejamento da contratação até a conclusão da compra, entendida como sendo a entrega dos materiais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para elaboração da minuta do Termo de Referência.

Parágrafo único. Os prazos das demais etapas preparatórias serão definidos por meio de despacho do Secretário Estadual da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 5º Os servidores designados por esta Portaria deverão atuar como equipe de apoio ao agente de contratação, nos termos previstos no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS

PORTARIA PRSE/SE Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PR/SE nº 108, de 28 de maio de 2015, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como as indicações contidas no DESPACHO 2620/2026 CA/PRSE - PR-SE-00021523/2026, exarado pelo Coordenador de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a aquisição de café para fornecimento imediato para a Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta PR/SE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe imbuída das atribuições previstas no artigo 3º desta portaria:

Presidente: Delizarda Sampaio da Silva – Matrícula 34563;

Integrante: Diogenes Victor Borges Mascarenhas – Matrícula 33456.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca dos estudos e planejamento da contratação até a conclusão da compra, entendida como sendo a entrega dos materiais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Termo de Referência.

Parágrafo único. Os prazos das demais etapas preparatórias serão definidos por meio de despacho do Secretário Estadual da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 5º Os servidores designados por esta Portaria deverão atuar como equipe de apoio ao agente de contratação, nos termos previstos no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 89/2026
Divulgação: segunda-feira, 18 de maio de 2026 - Publicação: terça-feira, 19 de maio de 2026**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**